



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PÓS-
GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO E LATO SENSU*



PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA - GDE

EDITAL Nº001/2019 - **RETIFICADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* (PPG) em **Gênero e Diversidade na Escola - GDE** da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2019.2. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 18/10/2019, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº **34/2014**; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos(as) autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução Nº 06/2018/CONSUNI, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à Resolução 45/2019, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Gênero e Diversidade na Escola, vinculado ao Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa e Ação sobre Mulher e relações de Sexo e Gênero (NIPAM) do Centro de Educação(CE), UFPB, *Campus I*.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 28/11/2019 até às 23h59min do dia ~~18/12/2019~~ **30/12/2019**, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o (a) candidato (a) preencher o formulário *online* e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) com a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no(s) campo(s) disponível (is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

1.3 O Período do Processo Seletivo: 28/10/2019 a 16/04/2020. Endereço eletrônico do Programa: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L

1.4 O Curso não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que

impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

1.5 As inscrições serão gratuitas.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- e) Currículo na Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes à pontuação dada pela tabela disponibilizada no anexo III;

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do Curso. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico do Centro de Educação <<http://www.ce.ufpb.br/>>

3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO II**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.1.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.1.3 O (A) candidato (a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas pelo email (gde.ce.ufpb@gmail.com).

4. DAS VAGAS

4.1 O Curso oferece 100 (cem) vagas.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
28/10/2019	Divulgação do edital.
29/10/2019 a 12/11/2019	Prazo para impugnação do edital.
13/11/2019	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
28/11/2019 a 18/12/2019 30/12/2019	Período de inscrições.
05/02/2020	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
06/02/2020 a 07/02/2020	Prazo para solicitação de RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES no endereço da inscrição: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L
11/02/2020	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
13/02/2020	Prova escrita (presencialmente, em local a ser divulgado posteriormente na página de internet do CE e do mural do NIPAM).
19/02/2020	Divulgação do resultado da prova escrita.
20/02/2020 a 21/02/2020	Prazo para solicitação de RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA no endereço da inscrição https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L
27/02/2020	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita.
28/02/2020 a 05/03/2020	Avaliação do currículo do/a candidato/a.
06/03/2020	Divulgação do resultado da avaliação do currículo do/a candidato/a.
09/03/2020 a 10/03/2020	Prazo para solicitação de RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO do/a candidato/a no endereço da inscrição https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L
11/03/2020	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação do currículo do/a candidato/a.
12/03/2020	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
13/03/2020 a 26/03/2020	Prazo para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO no endereço da inscrição https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L
27/03/2020	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado final do processo seletivo.
31/03/2020	Divulgação do Resultado Final.
01/04/2020 a 10/04/2020 (08h00min as 12h00min/ 14h00min as 18h00min)	Período de Matrícula – 1ª chamada (presencialmente na Sala do NIPAM/CE/UFPB).

14/04/2020 a 16/04/2020 (08h00min as 12h00min/ 14h00min as 18h00min)	Período de Matrícula – 2ª chamada (para as vagas não preenchidas, seguindo a ordem de classificação) - (presencialmente na Sala do NIPAM/CE/UFPB).
--	--

6. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

6.1 A prova escrita terá a duração de 2 (duas) horas, com início às 14 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Os locais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no mural da secretaria do Curso (no NIPAM) e no site do Centro de Educação <<http://www.ce.ufpb.br/>>

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção constituída por docentes e pelo (a) secretário (a) vinculados ao Curso.

7.2 A seleção constará de duas etapas (prova escrita e análise curricular), sendo eliminados (as) os (as) candidatos (as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na etapa da prova escrita.

8. DA PROVA ESCRITA (ETAPA ELIMINATÓRIA)

8.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos (as) candidatos (as) somente após a divulgação das respectivas notas.

8.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os (as) candidatos (as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles (as) flagrados (as) utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

8.3 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez).

8.4 Somente terão acesso ao local das provas os (as) candidatos (as) que portarem documento de identificação com foto.

8.5 A indicação das referências para a **prova escrita** está descrita no anexo V.

8.6 A prova escrita será composta de uma questão e deverá ser respondida na forma dissertativa argumentativa, respeitando o limite mínimo de 30 e máximo de 50 linhas.

8.7 Os critérios de avaliação da prova escrita estão descritos no quadro abaixo:

Crítérios	Nota
Atendimento ao comando da questão	2,5
Capacidade de argumentação do/a candidato/a	3,0
Respeito ao número máximo e mínimo de linhas	2,0
Uso formal da língua portuguesa	2,5

8.8 Será considerado/a aprovado (a) nesta etapa o (a) candidato (a) que obtiver Média Final da Prova Escrita igual ou superior a 7,0 (sete). Os (As) demais serão eliminados (as) e não poderão participar da etapa seguinte do processo seletivo.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA (ETAPA CLASSIFICATÓRIA)

9.1 A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos(as) candidatos(as) está disponível no ANEXO III deste Edital.

9.2 Será atribuída nota 10,0 à maior pontuação curricular, sendo realizada regra de três para atribuição das notas curriculares dos (as) demais candidatos (as), tendo como referência a maior nota.

10. DO RESULTADO

10.1 Os (As) candidatos serão classificados (as) por ordem decrescente das notas dada pela seguinte fórmula:

NF: Nota Final.

PE: Prova Escrita.

AC: Avaliação Curricular

$$NF = \frac{PE*7+AC*3}{10}$$

10.2 Será considerado (a) aprovado (a) e classificado (a) o (a) candidato (a) cuja média final for compatível com o número total de vagas oferecidas pelo curso, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos (as), o desempate será feito com base no mérito do (a) candidato (a), através dos seguintes critérios:

a) Tempo maior de experiência comprovado na docência;

b) Na persistência do empate mencionado anteriormente, será classificado o (a) candidato (a) de maior idade.

12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados (as) e respectiva nota, no mural da secretaria do Curso (NIPAM) e no site do Centro de Educação <<http://www.ce.ufpb.br/>>

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

13.1 Será garantido ao (à) candidato (a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter classificatório/eliminatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.2 Será garantido ao (à) candidato (a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do Curso, conforme **ANEXO IV** deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L

13.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

13.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural do NIPAM e no site do Centro de Educação <<http://www.ce.ufpb.br/>> , em data e hora previamente estabelecidas.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, serão divulgadas no site do Centro de Educação e no mural do NIPAM.

14.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos (as) próprios (as) candidatos (as), será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 O (A) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 01/04/2020 a 10/04/2020, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h horas na secretaria do Curso (**SALA DO NIPAM** no Cento de Educação/UEPB), mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF, título de eleitor, certidão de reservista (quando for o caso) e Diploma e Histórico acadêmico de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço do Centro de Educação <<http://www.ce.ufpb.br/>>

15.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).

15.3 A não efetivação da matrícula, no prazo fixado, implica na desistência do (a) candidato (a) de se matricular no curso, o (a) qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado (a) em seu lugar o (a) próximo (a) candidato (a) na lista de aprovados (as).

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Joseval dos Reis Miranda - Presidente

Profa. Dra. Jeane Félix da Silva

Profa. Dra. Maria Eulina Pessoa de Carvalho

Profa. Dra. Gislaine da Nóbrega Chaves

João Pessoa-PB, 18/10/2019.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
Nome completo: Ilustríssimo/a Senhor/a Coordenador/a,		
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado civil:
RG ou documento oficial de identidade:	Órgão emissor:	CPF:
Curso de Graduação:	Telefones com DDD:	E-mail:
Endereço residencial:		
Caso a inscrição seja feita por procurador, preencher os campos abaixo:		
Nome do procurador		
Nacionalidade:	CPF do procurador:	RG do procurador:
Endereço residencial do procurador:		
Venho, perante a coordenação do curso, nos termos do Edital 01/2010 do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola - GDE, requerer minha inscrição, de que trata o referido Edital, apresentando os documentos especificados a seguir:		
<input type="checkbox"/> Cópia do Diploma de Graduação – frente e verso (ou certidão de conclusão)		
<input type="checkbox"/> Currículo Profissional (Currículo Lattes) documentado (experiência profissional, publicação de trabalhos e participação em eventos científicos conforme Anexo III).		
<input type="checkbox"/> Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.		
<input type="checkbox"/> Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.		
Neste ato declaro e atesto que conheço integralmente e aceito incondicionalmente as normas que regem a seleção, notadamente as constantes no Edital 01/2019 do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola- GDE e nas Resoluções CONSEPE nº 07/2013, 79/2013, 34/2014, 58/2016 e a 45/2019. Nestes termos, pede deferimento.		
Local e data:	Assinatura do candidato ou procurador:	

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO PROCESSO SELETIVO 01/2019 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA -GDE

Eu, _____

Telefone para contato _____, candidato (a) ao
Processo Seletivo 01/2019 do Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola-
GDE, em nível de Especialização, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e
solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado
abaixo:

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

João Pessoa-PB, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR POR ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ÍTEM	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
1.1 Graduação em Curso de Licenciatura	10.00	10.00	
1.2 Graduação em Curso de Bacharelado	8.00	8.00	
1.3 Cursos de Aperfeiçoamento e Extensão (Acima de 60h)	4.00	12.00	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
2.1 Experiência em docência	2.00	10.00	
2.1 Experiência em Atividades de Gestão	1.00	5.00	
3. PUBLICAÇÃO	VALOR POR ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ÍTEM	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
3.1. Livros e Capítulos com inscrição ISBN publicado/aceito:			
3.1.1. Livro na área de Educação	4.00	8.00	
3.1.2. Livro em áreas afins	1.00	5.00	
3.1.3. Capítulo de Livro na área de Educação	1.00	2.00	
3.1.4. Capítulo de Livro em áreas afins	0.50	1.00	
3.3. Trabalho Publicados em Eventos:			
3.3.1. Texto completo em Anais de Eventos	0.50	3.00	
3.3.3. Resumo simples e expandido em Anais	0.25	1.00	
4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	VALOR POR ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ÍTEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
4.1. Eventos na área de Educação	0.50	2.00	
4.2. Eventos em áreas afins	0.25	2.00	
5. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	VALOR POR ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ÍTEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
5.1. Monitoria, iniciação científica, extensão.	1.00	6.00	

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____,
CPF nº _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova ____

referente ao Edital 01/2019 do Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola-GDE do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa e Ação sobre Mulher e relações de Sexo e Gênero (NIPAM) do Centro de Educação (CE), *Campus I* da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as Resoluções pertinentes desta Universidade).

Nestes termos,
Pede deferimento.

João Pessoa-PB, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V

INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA PARA A PROVA ESCRITA

CARVALHO, Maria Eulina Pessoa de; RABAY, Glória. Usos e incompreensões do conceito de gênero no discurso educacional no Brasil. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 23(1): 312, janeiro-abril/2015, p. 119-136. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ref/v23n1/0104-026X-ref-23-01-00119.pdf>>. Acesso em 15/10/2019.

GOMES, Nilma Lino. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. **Currículo sem Fronteiras**, v.12, n.1, pp. 98-109, Jan/Abr 2012, p.98-109. Disponível em: < <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/gomes.pdf>> Acesso em 15/10/2019.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. Educação e Homofobia: o reconhecimento da diversidade sexual para além do multiculturalismo liberal. In: JUNQUEIRA, Rogério Diniz (Org.). **Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas**. Brasília: MEC; SECADI; UNESCO, 2009, p. 367-444. Disponível em: < http://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/bib_volume32_diversidade_sexual_na_educacao_p_roblematizacoes_sobre_a_homofobia_nas_escolas.pdf>. Acesso em 15/10/2019.

RODRIGUES, Tatiane Cosentino; ABRAMOWICZ, Anete. O debate contemporâneo sobre a diversidade e a diferença nas políticas e pesquisas em educação. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 39, n. 1, p. 15-30, jan./mar. 2013, p. 15-30. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ep/v39n1/v39n1a02.pdf>>. Acesso em 15/10/2019.